

5463530/Orlando Salgado Gouvea (Perito Criminal) / 1.0 diárias (Completa) / de 02/05/2009 a 03/05/2009
5847214/Rosyvaldo Nazareno Cantuaria da S. Ferreira (Perito Criminal) / 1.0 diárias (Completa) / de 02/05/2009 a 03/05/2009<br
Ordenador: Raimundo Humberto Sena de Oliveira

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

**ERRATA DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 62510
ERRATA DA PORTARIA Nº 125/2009-CRH/
IAP,DE11/11/09**

Servidor: **EDNALDO NUNES BRITO**
Matricula:5765161/4 Lotação: GGAPAV
Onde se lê: 60(sessenta) dias para aplicação
Leia-se: 51(cinquenta e um)dias

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**TRANSF. GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 62430
PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.**

O Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 1072, de 16 de dezembro de 2009, considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e considerando o comunicado do servidor.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o período de gozo de férias do servidor MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, matrícula nº 57191406/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP, de 09/12/09 a 07/01/2010, para 04/01 a 02/02/2010, concedida através da PORTARIA Nº 920/2009, de 27/10/2009 referente ao exercício de 2008/2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 04 de Janeiro de 2010.

ANDRÉ RABELO QUEIROZ

Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício

PORTARIA Nº 018, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

O Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício, no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 1072, de 16 de dezembro de 2009, considerando o Processo nº. 2010/004226.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CERES MARIA RIBEIRO DAS MERCES**, matrícula nº. 28940/1, ocupante do cargo Técnico A, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, no período de **25.01.2010 a 24.05.2010**, correspondente aos triênios 1991/1994 (60 dias) e 1994/1997 (60 dias).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 18 de Janeiro de 2010.

ANDRÉ RABELO QUEIROZ

Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício

PORTARIA Nº 019, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

O Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício, no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 1072, de 16 de dezembro de 2009, considerando o requerimento da servidora.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NILDA MARIA SARMENTO GOBITSCH**, matrícula nº. 54181049/3, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública-Economista, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de **28.01.2010 a 26.02.2010**, correspondente ao triênio 2006/2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 18 de Janeiro de 2010.

ANDRÉ RABELO QUEIROZ

Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício

PORTARIA Nº 026, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

O Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 1072, de 16 de dezembro de 2009, considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias, concedidas pela PORTARIA Nº 941/2009, da servidora **MARIA DE NAZARÉ COSTA DE MOURA**, matrícula nº 27758/1, ocupante do cargo de Técnico D, lotado na Diretoria de Planejamento - DIPLAN, de 11/01 a 09/02/2010, para 25/01 a 23/02/2010, conforme CI-DIPLAN nº 002/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 19 de Janeiro de 2010.

ANDRÉ RABELO QUEIROZ

Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício

PORTARIA Nº 018, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

O Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício, no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 1072, de 16 de dezembro de 2009, considerando o Processo nº. 2010/004226.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CERES MARIA RIBEIRO DAS MERCES**, matrícula nº. 28940/1, ocupante do cargo Técnico A, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, no período de **25.01.2010 a 24.05.2010**, correspondente aos triênios 1991/1994 (60 dias) e 1994/1997 (60 dias).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 18 de Janeiro de 2010.

ANDRÉ RABELO QUEIROZ

Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício

PORTARIA Nº 019, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

O Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício, no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 1072, de 16 de dezembro de 2009, considerando o requerimento da servidora.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NILDA MARIA SARMENTO GOBITSCH**, matrícula nº. 54181049/3, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública-Economista, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de **28.01.2010 a 26.02.2010**, correspondente ao triênio 2006/2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 18 de Janeiro de 2010.

ANDRÉ RABELO QUEIROZ

Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 62362
PORTARIA: 020/2010**

Objetivo: Acompanhar a caravana da Casa Civil da Governadora no referido município.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Cachoeira do Arari/PA - Brasil<br

Servidor(es):

51172261/Francisco Carlos Bittencourt (Motorista) / 3.5 diárias (Completa) / de 18/01/2010 a 21/01/2010<br

Ordenador: ANDRÉ RABELO QUEIROZ

SECRETARIA DE TRANSPORTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 62444
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONAL
NÚMERO: 1/2010**

Objeto: Serviços de Conservação em Tapa-Buraco na Rodovia PA-151, trecho: Igarapé Mirim/Mocajuba, nos Municípios Igarapé Mirim e Mocajuba, Região de Integração do Tocantins, em uma extensão de serviço de 96,00km.

Entrega do Edital: Av. Almte. Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar.

Observação: O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 horas, até o 5º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Responsável pelo certame: JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL

Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

Data da Abertura: 19/02/2010

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06125118426020000	449051	0261000000	Estadual

Ordenador: Valdir Ganzer

**AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 62456
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
NÚMERO: 1/2010**

Objeto: Recuperação de Viciniais na Rodovia Bannach, trecho: Pa-150 / Cidade de Bannach, sub-trecho: km 0 ao km 52, na Região de Integração Araguaia, em uma extensão de serviço de 52 km.

Entrega do Edital: Av. Almte. Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar.

Observação: O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Responsável pelo certame: JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL

Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

Data da Abertura: 04/02/2010

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06125118426020000	449051	0261000000	Estadual

Ordenador: Valdir Ganzer

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 62548
TERMO ADITIVO: 2**

Data de Assinatura: 23/10/2009

Vigência: 24/10/2009 a 21/01/2010

Justificativa: Prorrogação de Prazo, devido ao atraso no fornecimento de insumo por parte dos fornecedores para

execução dos serviços.

Contrato: 70/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
26782118249600000	449051	0101000000	Estadual

Contratado: ETEC - Empresa Técnica Ltda.

Endereço: R do Paiol, Bairro: Val-de-Cães, s/n

CEP. 66617-630 - Belém/PA

Telefone: 9132570038

Ordenador: Valdir Ganzer

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ



**LEI Nº 7.369, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 62399**

Dispõe sobre a recomposição de áreas desmatadas situadas em reserva legal no âmbito do Estado do Pará, mediante o plantio de espécies nativas frutíferas de porte arbóreo e palmáceas.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ** estatui e seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 108 da Constituição do Estado promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E CONCEITOS

Art. 1º A recomposição de áreas desmatadas situadas em reserva legal no âmbito do Estado do Pará, mediante o plantio de espécies nativas frutíferas de porte arbóreo e palmáceas, fica regulado pelos dispositivos da presente Lei.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, só poderão ser utilizadas as propriedades comprovadamente desmatadas antes do Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará, instituído em 06 de maio de 2005, por intermédio da Lei Estadual nº 6.745, e situadas dentro dos limites da Zona de Consolidação e Expansão das Atividades Produtivas, áreas de recuperação e áreas alteradas.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o atendimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 3º Os proprietários terão que, obrigatoriamente, averbar a área de reserva legal à margem da inscrição de matrícula, no cartório de registro de imóveis competente, nos termos da legislação civil em vigor.

Parágrafo único. No caso de posse a reserva legal será assegurada nos termos do § 10 do art. 16, da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 e suas alterações.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - áreas desmatadas: compreendem as áreas desflorestadas decorrente da ação humana;

II - áreas degradadas: compreendem áreas que sofreram significativas modificações do ambiente e que possuem baixa capacidade de regeneração natural;

III - recomposição florestal: reintrodução de espécies arbóreas, nativas ou exóticas, dependendo da área, com objetivo de proteção ambiental conciliado ao seu uso econômico;

IV - sistema agroflorestal: cultivo de plantas de porte arbóreo, arbustivo ou de palmáceas, nativas ou exóticas, consorciadas com espécies agrícolas, pastagens e animais, para diferentes propósitos;

V - floresta secundária: é aquela resultante de processos naturais de sucessão, após supressão total ou parcial da vegetação primária por ações antrópicas ou causas naturais, podendo ocorrer árvores remanescentes da vegetação primária;

VI - pequena propriedade rural ou posse rural familiar: aquela explorada mediante o trabalho pessoal do proprietário ou possessor e de sua família, admitida a ajuda eventual de terceiros e cuja renda bruta seja proveniente, no mínimo em oitenta por cento de atividade agroflorestal ou do extrativismo, e cuja área não supere cento e cinquenta hectares;

VII - reserva legal: é a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuadas as áreas de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativa.

CAPÍTULO II

DA RECOMPOSIÇÃO DA RESERVA LEGAL MEDIANTE O PLANTIO DE ESPÉCIES NATIVAS FRUTÍFERAS DE PORTE ARBÓREO E PALMÁCEAS

Art. 5º A recomposição da reserva legal no âmbito do Estado do Pará disposta no inciso I do artigo 18 da Lei que regulamenta a **Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação**, poderá ser realizada mediante o plantio de espécies nativas frutíferas de porte arbóreo e palmáceas, para fins comerciais ou não, sendo o bioma original utilizado como referência, conforme as seguintes alternativas, adotadas isoladamente ou em conjunto:

I - repovoamento florestal;

II - sistemas de plantil agroflorestais;

III - sistemas de plantil intercalares e consorciados;

IV - sistema agro-silvipastoril.

§ 1º A recuperação que dispõe este artigo deverá ser realizada a cada três anos, de no mínimo 1/3 da área total necessária a sua complementação, de acordo com critérios regulamentados pelo Poder Executivo.

§ 2º Fica admitido o emprego do sistema rotacional e a condução de rebrota das espécies colhidas na área de reserva legal recuperadas conforme o *caput* do artigo.